



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 033 /18

Processo Administrativo n.º 17/30/01773

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Padre Leão Vallerie

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE LEÃO VALLERIE**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.782/0001-57, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 27, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	DVD KARAOKE DVP 3320/35/20/3820 KX PHILIPS	03	417,00
02	LAVADORA A. P. HD 5/12C – 220V	01	1.270,00
03	DVD KARAOKE DVP 3320/35/20/3820 KX PHILIPS	03	447,00
04	NOTEBOOK 7520 C/INTEL CORE 2 I36GB500GB14"	01	1.328,74
05	CPU C/PERIF. 18750 CORE I3 6 GB POSITIVO	01	1.233,74
06	ROTEADOR 300MB WIRELESS C/2 ANTENAS	02	280,00
07	ROTEADOR 300MB WIRELESS C/3 ANTENAS	01	182,00
08	PABX MODULARE I 2X04	01	505,00
09	HP CN731A-A-AK4 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	01	281,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.944,45 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 27, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 JUN. 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PADRE LEÃO VALLERIE

Representante Legal: *Marcos Augusto W. Bisinella dos Santos*
RG nº *38283313-6*
CPF nº *218041518-76*